

**EDITAL GR Nº1061/2019 - UNIDADES DE APRENDIZAGEM OU DISCIPLINAS  
ESPECIAIS - GRADUAÇÃO - PRESENCIAL - 2019**

Edital de oferta de vagas em Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação Presencial, de acordo com a Lei nº 9.394/96 (Art. 50), por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição, para ingresso no segundo período letivo de 2019.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, no uso de suas atribuições, torna público que, estarão abertas as inscrições em Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais, nos Cursos de Graduação Presenciais, por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição, para ingresso no segundo período letivo de 2019.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições nas Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais de Graduação Presenciais deverão ser realizadas exclusivamente no Portal Unisul [www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar](http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar), conforme data especificada e no Anexo - Principais datas.

*A falsificação deste documento  
constitui-se em crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.*



<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
1ª etapa	De 18/7/2019 até 16/8/2019

1.1 No ato da inscrição online, o candidato deverá realizar a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, indicar a Unidade Universitária, Turno e Área da (s) Unidade (s) de Aprendizagem Especial ou Disciplina Especial em que pretende estudar e escolher o plano de pagamento.

1.2 O candidato poderá escolher matricular-se em uma ou mais Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais descritas no Anexo deste Edital.

## **2. DO CANDIDATO**

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, o portador de Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e aquele considerado estudante não regular na Unisul, ou seja, que não se encontra na condição de estudante regularmente matriculado.

## **3. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM ESPECIAIS OU DISCIPLINAS ESPECIAISE DAS VAGAS**

3.1 As vagas nas Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação Presenciais serão ofertadas conforme Anexo(s) deste Edital.

## **4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



## 5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

No ato da Inscrição online, o candidato poderá anexar (upload) os documentos relacionados a seguir:

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar Visto de Estudante e do comprovante de solicitação do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, expedido pela Polícia Federal.

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções. Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.

Comprovante de Vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996.

O candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).

O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no Anexo deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar presencialmente ou online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CPF do responsável legal para os menores de 18 anos.

5.1 Para candidato oriundo de Cursos realizados no Exterior.

Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações deste Edital e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.

Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações deste Edital e, deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial Juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir.

O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

5.2 Para candidato oriundo de Cursos realizados nos demais países do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Equador, Colômbia, Venezuela, Peru e Bolívia).

Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.

Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por um Tradutor Oficial Juramentado.

Para candidato que concluiu o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante, em países que compõem o Mercosul, não será necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina, conforme Resolução CEE/SC nº 052 de 12 de julho de 2016.

5.3 Para candidato oriundo de Cursos realizados nos demais países de Língua Oficial Portuguesa (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste).

Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações deste edital e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.

O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

5.4 Para candidato oriundo de Cursos realizados nos países signatários da Convenção de Haia, os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016.

## **6. DOS PRAZOS PARA ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIAPARA O PROCESSO SELETIVO**

Entrega presencial ou Upload - de 18/7/2019 a 17/8/2019.

Envio pelos Correios (via Sedex) - de 18/7/2019 a 12/8/2019.

### **6.1 Relação de endereços para envio ou entrega de documentos:**

No envelope, além do endereçamento ao Campus da Unidade de Aprendizagem ou Disciplina, o candidato deverá indicar o nome do curso em que a Unidade de Aprendizagem ou Disciplina Especial está sendo ofertada e para a qual está efetuando a inscrição.

- Unidade Universitária da Pedra Branca - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP 88137-270, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8 às 12 horas.
- Unidade Universitária Florianópolis - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico): Rua Trajano, nº 219, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-010, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 8 às 12 horas. Rua Antonio Dib Mussi, nº 366 - Centro-Florianópolis - SC, CEP 88015-110, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados das 8 às 12 horas
- Unidade Universitária de Tubarão - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400 CEP 88704-910, Dehon, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 9 às 13 horas. - Unidade Universitária Braço do

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



Norte - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia SC 482, Km 5, Braço do Norte - SC, CEP 88750-000, das 13h30min às 18 horas e das 19 às 22h30min, de segunda a sexta-feira.

- Unidade Universitária Araranguá - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia Jorge Lacerda (SC 449), Km 35.4, Jardim das Avenidas, Araranguá - SC, CEP 88900-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

- Unidade Universitária Içara - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Linha Três Ribeirões, S/N, Loteamento Centenário, Liri, Içara - SC, CEP 88820-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

## 7. DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1 Dentre as Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais ofertadas, algumas possuem pré-requisito, o que indica os conhecimentos mínimos necessários que o candidato deve possuir para o adequado aproveitamento nos estudos.

7.2 É importante que o candidato tenha conhecimento dos pré-requisitos antes da escolha ou indicação da Unidade de Aprendizagem ou Disciplina Especial.

## 8. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos de candidato anexados, enviados ou entregues para inscrição serão digitalizados e incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos, e após seis meses encaminhados para reciclagem.

8.2 Os documentos validados e digitalizados poderão ser utilizados para editais e processos seletivos subsequentes, quando solicitado pelo candidato.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

A homologação da inscrição será feita considerando a ordem de inscrição no Portal Minha Unisul e a entrega dos documentos exigidos neste Edital, até o limite de vagas existentes para cada Unidade de Aprendizagem Especial ou Disciplina Especial.

9.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem crescente, da primeira para a última inscrição efetivada, até o limite das vagas ofertadas para cada Unidade de Aprendizagem Especial ou Disciplina Especial, conforme o Anexo deste Edital.

9.2 A homologação da inscrição será feita considerando a ordem de inscrição no Portal Minha Unisul e a entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital.

## 10. DO RESULTADO

A lista dos candidatos homologados será divulgada no site da Unisul([www.unisul.br](http://www.unisul.br)) conforme data especificada no Anexo - Principais Datas.

## 11. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O envio de toda a documentação obrigatória exigida neste Edital e a publicação da lista de candidatos homologados, confirmam a matrícula. O não cumprimento destas condições implicará anulação de todos os procedimentos até então realizados pelo candidato.

## 12. DO BOLETO DE MATRÍCULA

O candidato classificado deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto. As demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento. Os boletos não serão encaminhados pelos Correios, de modo que deverá ser impresso pelo estudante a partir do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), por meio do App Minha Unisul (Meu Financeiro) ou no Saiac.

- Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.
- Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via menu atendimento, opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

O pagamento do boleto deverá ser realizado conforme data especificada no Anexo - Principais Datas.

## 13. DO VALOR DO CONTRATO

O valor total das Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais contratadas será cobrado conforme o plano de pagamento escolhido pelo candidato, no ato da inscrição (Plano 3 ou 6 parcelas).

## 14. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas de cada Unidade de Aprendizagem Especial ou Disciplina Especial está definido no Anexo - Quadro de Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais deste Edital.



## **15. DO CANCELAMENTO DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM ESPECIAIS /DISCIPLINAS ESPECIAIS**

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer as Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

16.2 A Unisul reserva-se o direito de efetuar alterações nos termos deste Edital, devendo comunicar as eventuais alterações aos candidatos inscritos.

16.3 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

16.4 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre, condicionada à entrega da documentação obrigatória exigida neste Edital.

16.5 É vetada a matrícula para o estudante que esteja em situação de inadimplência com a Unisul.

16.6 A matrícula do estudante em Unidade de Aprendizagem ou Disciplina Especial ser cursada nesta modalidade não o vincula ao curso em que é oferecida a Unidade de Aprendizagem ou Disciplina Especial, nem lhe confere o direito de matricular-se em outras Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais que não as aprovadas pela Unisul.

16.7 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

16.8 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição/matricúla.

16.9 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato, são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá o aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

16.10 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento pelo telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

16.11 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico, SMS (mensagem de texto para celular) e aplicativos de mensagens,

ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

16.12 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados deste Processo Seletivo, para recorrer dos seus resultados.

## 17. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

17.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Processo Seletivo.

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão (SC), 11 de Julho de 2019.



Mauri Luiz Heerd

Reitor

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



## PRINCIPAIS DATAS

	Evento	Período/Data
1	1ª etapa de inscrição pelo Portal Unisul ou Saiac	De 18/7/2019 até 17/8/2019
2	Período de Entrega presencial ou Upload da documentação obrigatória	De 18/7/2019 a 17/8/2019.
3	Período para Envio dos documentos obrigatórios pelos Correios (via Sedex) -	De 18/7/2019 a 12/8/2019
4	Data de divulgação do Resultado	22/8/2019
5	Data da disponibilização do Boleto  Acessar Portal MinhaUnisul ( <a href="http://minha.unisul.br">http://minha.unisul.br</a> ), por meio do App Minha Unisul (Meu Financeiro) ou no Saiac.	3/9/2019
6	Data do vencimento do boleto	6/9/2019

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*

